



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.190, DE 26 DE MAIO DE 2015

**Autoriza a contratação, em caráter emergencial, de um enfermeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar emergencialmente um enfermeiro, pelo prazo de até seis meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente e oportuno à Administração Municipal.

Art. 2º A carga horária, os requisitos e a remuneração do contratado serão os mesmos dos profissionais do quadro efetivo, sendo esta proporcional a carga horária trabalhada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçú, 26 de maio de 2015.

*Ervino Ramm*  
Ervino Ramm

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

*Cátia Stark*  
Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICO A APTXACÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 26/05/15  
A 26/05/15